



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

PROTÓCOLO

EM 22/04/2025

SECRETÁRIO: Venício Gomes de Sá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE REALIZAÇÃO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

APROVADO

EM 22/04/2025

APRESENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, apresenta projeto de resolução, nos termos do Art. 278, II do Regimento Interno, visando a alteração do horário das sessões ordinárias desta Câmara Municipal – Poder Legislativo.

Tal alteração leva em conta as constantes manifestações que acontecem pelas redes sociais e também no dia a dia em conversa com a população, que sugere que a mudança de horário das sessões de Poranga passassem a ser em horário de expediente das instituições públicas e durante do dia, pois, segundo as manifestações, o atual horário prejudica o comparecimento do público por ser durante o período de final de tarde e início da noite, momento que os moradores das localidades rurais não tem acesso a transporte, por exemplo.

Com a mudança de horário, a expectativa é que o número de pessoas presentes nas reuniões aumente e, conseqüentemente, aumente, também, a participação da população na tomada de decisões e reivindicações.

O presente projeto de resolução está formalizando decisão já tomada por este plenário, o que se espera que a alteração de horário seja ratificada, entrando em vigor e tenha eficácia plena, sendo colocado em votação por maioria qualificada de 2/3 nos termos do Regimento Interno¹.

Sala da sessão da Câmara Município de Poranga–Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves
assunção, 22 de abril de 2025.

Manoel Almeida Pinho
MANOEL ALMEIDA PINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ

Liduína Maria Pinho Araújo
LIDUINA MARIA PINHO ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

Samara Gomes Marinho
SAMARA GOMES MARINHO
PRIMEIRA - SECRETÁRIA

Antonio Bezerra Gomes
ANTÔNIO BEZERRA GOMES
SEGUNDO-SECRETÁRIO

¹ Art. 278. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da edilidade, mediante proposta:

(...)

II. Da Mesa Diretora, em colegiado;



LEGISLATIVO

MUNICIPAL DE PORANGA

MICRO-REGIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

EM 22/04/2025

✓

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE REALIZAÇÃO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PAUTADO NOS TERMOS REGIMENTAIS (ART. 31, "J"), FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O § único do artigo 4º da Resolução Legislativa nº 01/2024 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (Inalterado)

Parágrafo único. As sessões ordinárias serão realizadas nos dias 05 e 20 de cada mês, sendo adiadas para o primeiro dia útil posterior em finais de semanas e feriados, com início às 08 (oito) horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga-Ceará, Plenário Francisco Alves Assunção, 22 de abril de 2025.


MANOEL ALMEIDA PINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ


LIDUINA MARIA PINHO ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


SAMARA GOMES MARINHO
PRIMEIRA - SECRETÁRIA


ANTONIO BEZERRA GOMES
SEGUNDO-SECRETÁRIO